

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
df

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Secretaria da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens – Material de Expediente.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 05/2021 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Srenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

f.02
JPS

REQUISIÇÃO N.º 05/2021

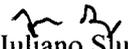
DE: Julian Sluçarz– Auxiliar de Serviços de Secretaria

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, a compra dos itens abaixo a Secretaria desta Câmara Municipal, para um período estimado de doze meses:

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	05	Clips Galvanizado	Caixa com 50 unidades, tamanho 3/0
02	25	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ² branco
03	20	Caneta	Esferográfica, esfera de tungstênio, cor preta, escrita fina
04	02	Pasta Catálogo	Simples, A4, abas separadas, c/ 20 plásticos
05	08	Pasta Registradora AZ	Lombo Largo
06	10	Pasta para Arquivo Morto	Polipropileno
07	10	Divisória plásticas p/ fichário	Com 10 divisões
08	02	Molha Dedo	12g, em unidade
09	04	Grampo Trilho Plástico	Pct c/ 50 unidades, tamanho 195mm x 7mm x 58mm
10	01	Pen drive	8gb usb
11	05	Bloco autoadesivo Post-it	Quadrado de 7,6cm x 7,6cm

Em 06/01/2021.

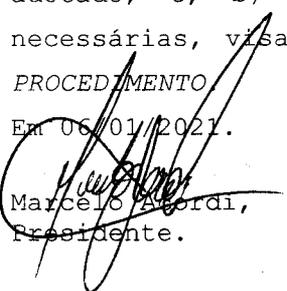

Juliano Sluçarz,
Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro: a) INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado; e, b) PRESCREVER ORIENTAÇÕES a CPL, que entender necessárias, visando a legal, regular e eficiente instrução do PROCEDIMENTO

Em 06/01/2021.


Marcelo Bordini,
Presidente.

fe.03
dyo

Considerando a Requisição n.º 05/2021, INFORMO:

a) Deve ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor dos bens a serem adquiridos deverão ser, no total, menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

b) Na requisição de produtos/serviços devem constar no mesmo formulário produtos/serviços afins. Exemplo: produtos de limpeza devem estar em formulário diverso de produtos de papelaria, pois isso facilitaria uma melhor pesquisa de preços desses produtos, que podem ser cotados não apenas em supermercados, mas também em estabelecimentos que comercializem esses itens de forma especializada.

Os produtos/serviços a serem adquiridos devem ter sua descrição correta, devendo ser escolhida a de menor preço após a pesquisa dos 3 orçamentos.

Instruo a CPL a sempre, quando for fazer a pesquisa de preços das 3 empresas, a juntar no mesmo momento os documentos da fase habilitatória, facilitando o procedimento para quando constar alguma certidão que impossibilite a sua contratação, seja pesquisada outra empresa.

A CPL também deve sempre consultar o "Cadastro de Impedidos de Licitar" do TCE-PR quando no momento da fase habilitatória das empresas cotadas.

Em 08/01/2021.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fe.04
df

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 05/2021, informo:

OBJETO:	COMPRA DE BENS – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 50.000,00

Ao Presidente.
Em 08/01/2021.



Angelita kava,
Contadora.

RECEBI.

fe.05
af

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Secretaria da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens - Material de Expediente.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

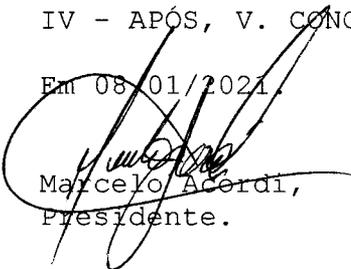
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 05/2021 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

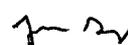
III - APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 08/01/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

RECEBI EM 08.01.2020. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 06
df

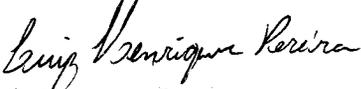
DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, para atendimento à Requisição n.º 05/2021, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas, visando selecionar a que apresentar o menor valor para todos os itens.

Em 08/01/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

16-07
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Formulários “Pesquisa de Preço” preenchidos pelas empresas Felipe Augusto Byczkovski, Papelaria B. Franczak Ltda e Valdivia Baptista Soares;

II – Mapa de Apuração;

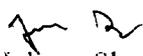
III – Documentos extraídos, via internet, referente às empresas Felipe Augusto Byczkovski, Papelaria B. Franczak Ltda e Valdivia Baptista Soares, sendo: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IV – Estatuto Social das empresas;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Marcelo Acordi.

Em 15/01/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fe.08
df

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Clips Galvanizado	Caixa com 50 unidades, tamanho 3/0	2,50	12,50
02	25	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m² branco	18,00	450,00
03	20	Caneta	Esferográfica, esfera de tungstênio, cor preta, escrita fina	1,00	20,00
04	02	Pasta Catálogo	Simplex, A4, abas separadas, c/ 20 plásticos	18,80	37,60
05	08	Pasta Registradora AZ	Lombo Largo	22,40	179,20
06	10	Pasta para Arquivo Morto	Polipropileno	5,20	52,00
07	10	Divisória plásticas p/ fichário	Com 10 divisões	9,10	91,00
08	02	Molha Dedo	12g, em unidade	3,50	7,00
09	04	Grampo Trilho Plástico	Pct c/ 50 unidades, tamanho 195mm x 7mm x 58mm	17,30	69,20
10	01	Pen drive	8gb usb	31,80	31,80
11	05	Bloco autoadesivo Post-it	Quadrado de 7,6cm x 7,6cm	5,50	27,50
				TOTAL	977,80

Empresa.

Nome: FELIPE AUGUSTO BYCZKOWSKI 06214729996 (Pessoa Física)

CNPJ: 32.394.407/0001-39

Responsável legal.

Nome: FELIPE AUGUSTO BYCZKOWSKI

Assinatura: Felipe Augusto Byczkowski

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

14.09
JCS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Clips Galvanizado	Caixa com 50 unidades, tamanho 3/0	3,00	15,00
02	25	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ² branco	18,50	462,50
03	20	Caneta	Esferográfica, esfera de tungstênio, cor preta, escrita fina	1,50	37,50
04	02	Pasta Catálogo	Simplex, A4, abas separadas, c/ 20 plásticos	19,90	39,80
05	08	Pasta Registradora AZ	Lombo Largo	18,00	144,00
06	10	Pasta para Arquivo Morto	Polipropileno	7,00	70,00
07	10	Divisória plásticas p/ fichário	Com 10 divisões 616 divisões	15,90	159,00
08	02	Molha Dedo	12g, em unidade	4,50	9,00
09	04	Grampo Trilho Plástico	Pct c/ 50 unidades, tamanho 195mm x 7mm x 58mm	17,50	70,00
10	01	Pen drive	8gb usb	44,00	44,00
11	05	Bloco autoadesivo Post-it	Quadrado de 7,6cm x 7,6cm	7,00	35,00
				TOTAL	1085,80

Empresa.

Nome: Papelaria B. Franczak Ltda

CNPJ: 03.151.614/0001-62

Responsável legal.

Nome: Bogusto Franczak

Assinatura: [Assinatura]

03.151.614/0001-62
PAPELARIA B. FRAN CZAK LTDA
Rua 19 de Dezembro, 83
Centro
CEP 84606-000 IRATI - PARANA

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe. 10
2010

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teófilo Soares

Através desta, desenvolve-se o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS - MATERIAIS DE CONSUMO.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Quantidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Clipes Galvanizado	Caixa com 50 unidades, tamanho 3/0	2,00	10,00
02	25	Papel A4	Por c/ 500 fls, 75g/m ² branco	18,30	457,50
03	20	Canetas	Esfregabilhas, esfera de tungstênio, cor prata, escrita azul	1,00	20,00
04	02	Pasta Cadêrgo	Simples, A4, abas separadas, c/ 20 páginas	13,50	27,00
05	08	Pasta Registradora AZ	Lombo Largo	12,50	100,00
06	10	Pasta para Arquivo Médio	Polipropileno	5,20	52,00
07	10	Divisor de páginas p/ fabrico	Com 10 divisões	10,50	105,00
08	02	Molho Dado	12g, em unidade	3,30	6,60
09	04	Grupo Trilho Plástico	Por c/ 50 unidades, tamanho 195mm x 7mm x 58mm	13,30	53,20
10	01	Por duto	8g, 100	34,00	34,00
11	05	Bloco autocolante Post-it	Quadrado de 7,6cm x 7,6cm	5,50	27,50
				TOTAL	892,80

Empresa

Nome: VALDIVIA BAPTISTA SOARES

CNPJ: 29.993.513/0001-23

Responsável legal

Nome: VALDIVIA

Assinatura:

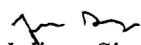
(Assinatura manuscrita)

fe. 11
2021

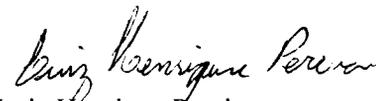
MAPA DE APURAÇÃO

Item	Felipe Augusto Byczkowski	Papelaria B. Franczak Ltda	Valdivia Baptista Soares
01	12,50	15,00	10,00
02	450,00	462,50	457,50
03	20,00	37,50	20,00
04	37,60	39,80	27,00
05	179,20	144,00	100,00
06	52,00	70,00	52,00
07	91,00	159,00	105,00
08	7,00	9,00	6,60
09	69,20	70,00	53,20
10	31,80	44,00	34,00
11	27,50	35,00	27,50
	977,80	1085,80	892,80

Em 15/01/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.394.407/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 06214729996		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERGAMINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9967-1908
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/01/2021

fl. 13
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 06214729996
CNPJ: 32.394.407/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:56 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **4FE8.EC17.1D84.0A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe. 14
By

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 32.394.407/0001-37**Razão Social:** FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI**Endereço:** RUA 19 DE DEZEMBRO 545 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

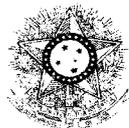
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021**Certificação Número:** 2021010200553470299259

Informação obtida em 11/01/2021 14:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 06214729996 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.394.407/0001-37
Certidão nº: 558370/2021
Expedição: 11/01/2021, às 14:11:06
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 06214729996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.394.407/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe.16
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023280271-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.394.407/0001-37**

Nome: **FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 06214729996**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl. 17
Lago

Certidão Negativa de Débitos Nº 260 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI - MEI

CPF/CNPJ: 32.394.407/0001-37

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: B57B11FFF68365332E71A216B96D8DDD**
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/01/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.151.614/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA B. FRANZAK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (42) 4225-138		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/01/2021

fl. 19
djs



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA B. FRAN CZAK LTDA
CNPJ: 03.151.614/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:58 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **9EED.CF98.02A3.71DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe 20
2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.151.614/0001-62**Razão Social:** PAPELARIA B FRANCAZAK LTDA**Endereço:** RUA RUA 19 DE DEZEMBRO 83 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021**Certificação Número:** 2021011100544477997407

Informação obtida em 11/01/2021 14:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl 21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA B. FRAN CZAK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.151.614/0001-62
Certidão nº: 558303/2021
Expedição: 11/01/2021, às 14:10:36
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA B. FRAN CZAK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.151.614/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe. 22
1/20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023280259-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.151.614/0001-62**
Nome: **PAPELARIA B. FRANZAK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl-23
LSD

Certidão Negativa de Débitos N° 263 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: PAPELARIA ALBERTI LTDA- ME

CPF/CNPJ: 03.151.614/0001-62

Logradouro: , N°:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3C9143F485B7288BDAA7528AFDB442A6**
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR. conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/01/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.993.513/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2018
NOME EMPRESARIAL VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO valdiviasoares@outlook.com	
TELEFONE (42) 9918-6332		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fu.25
sgd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944
CNPJ: 29.993.513/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:51 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **D281.19D8.6258.FBC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe. 26
af

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 29.993.513/0001-22**Razão Social:** VALDIVIA BAPTISTA SOARES 022 092 939 44**Endereço:** R DR MUNHOZ DA ROCHA 261 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

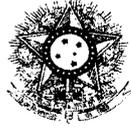
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021**Certificação Número:** 2021010104181058367011

Informação obtida em 11/01/2021 14:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 27
ajp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.993.513/0001-22
Certidão nº: 558417/2021
Expedição: 11/01/2021, às 14:11:33
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.993.513/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 28
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023280295-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.993.513/0001-22**

Nome: **VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ff. 29
JZ

Certidão Negativa de Débitos Nº 264 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VALDIVIA BAPTISTA SOARES-MEI

CPF/CNPJ: 29.993.513/0001-22

Logradouro: RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, Nº: 261

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade CÓDIGO VALIDAÇÃO: 730AE7629C8980F01A8EB60B30C45324
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/01/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



fl. 30
af

Identificação

Nome Empresarial

VALDIVIA BAPTISTA SOARES 02209293944

Nome do Empresário

VALDIVIA BAPTISTA SOARES

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

62665041

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

022.092.939-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.993.513/0001-22

NIRE

41-8-0628498-0

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DR MUNHOZ DA ROCHA

Município

IRATI

Número

261

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

fl. 31
Laf

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME20242566

Número do Identificador
00002209293944

Data de Emissão
13/02/2020

ff-32
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 05/2021 encaminhou-se Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas da cidade de Irati: Felipe Augusto Byczkowski, Papelaria B. Franczak Ltda e Valdivia Baptista Soares.

As três empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO” e cotaram todos os itens.

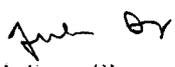
Conforme Mapa de Apuração vê-se que o menor valor total foi apresentado pela empresa Valdivia Baptista Soares.

Consultou-se na internet a situação das três empresas quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

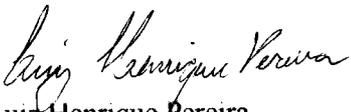
Assim, estando a empresa Valdivia Baptista Soares habilitada e tendo proposto o menor valor total, sugerimos adquirir todos os itens dessa empresa, que totalizou R\$892,80.

Justificativa: menor valor total.

Em 15/01/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.

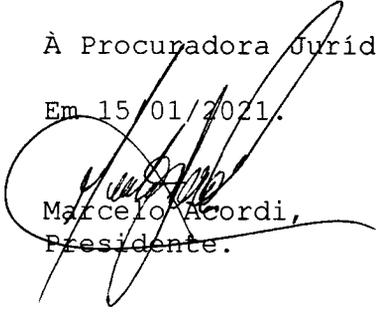

Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fl. 33
sf

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 15/01/2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

pl. 34
EB

PARECER JURÍDICO N.º 06/2021

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de material de expediente (materiais de escritório). Requisição n.º 05/2021.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supracitada, tendo em vista que se trata de aquisição de materiais de escritório para uso deste Poder Legislativo, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualizou valores da Lei Federal de licitações, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Ademais, foram apresentados três orçamentos de empresas distintas e habilitadas, devendo ser escolhida a de menor valor.

Salvo melhor entendimento, é meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 15 de janeiro de 2021.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fl. 35
SA

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

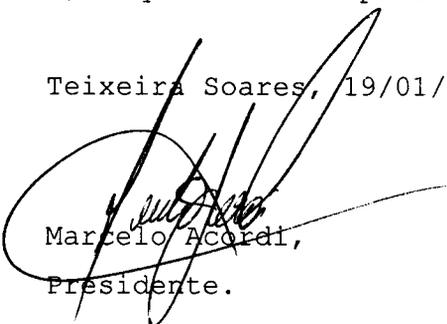
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 05/2021 na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 19/01/2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

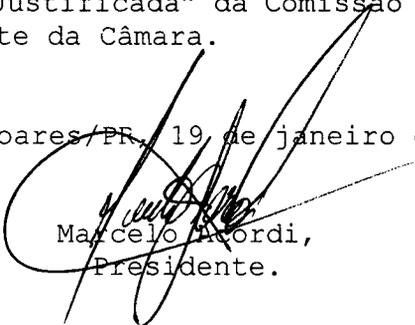
fl. 36
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 01/2021

Processo de Dispensa de Licitação 02/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens - Material de Expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Valdivia Baptista Soares.
CNPJ.: 29.993.513/0001-22.
Valor: R\$892,80.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de janeiro de 2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **LADIR CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.927.642-8 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 019.676.269-36, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, a partir de 18/01/2021, passando a perceber conforme Simbologia CC2 que se refere o Anexo V da Lei Municipal nº. 1025/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:29E789CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Processo de Dispensa de Licitação 02/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Expediente.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Valdivia Baptista Soares.

CNPJ.: 29.993.513/0001-22.

Valor: R\$892,80.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5EEB51EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº
105/2020 DE 22/05/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES E A EMPRESA LEONARDO A VERZA EIRELI,
PREGÃO 27/2020.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG Nº 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Nº 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 105/2020**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 105 de 22/05/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS LOTES 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, o acréscimo do Aparelho de Ar Condicionado do Lote 01 é no valor unitário de R\$ 513,29 (Quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos), passando o assim de R\$ 1.107,00 (Um mil e cento e sete reais) por aparelho, para R\$ 1.620,29 (Um mil e seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos), por aparelho e do Lote 02 (Serviços de instalação) o acréscimo do valor unitário é de R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), por instalação, passando assim de R\$ 297,90 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para R\$ 360,62 (Trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), por instalação, impactando em um reajuste contratual geral de R\$ 4.345,67 (Quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 105 de 22/05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES** recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos Aparelhos de Ar Condicionados e materiais para instalação junto ao fornecedor, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 15 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB8DC6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

pl. 37
LST

Irati, 21 de janeiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 04/2021 Processo de Licitação de Licitação 04/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de placas de mesa em acrílico e aço escovado prata.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: S. R. Grande Eireli – ME.
CNPJ: 12.986.300/0001-70.
Valor: R\$927,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi, - Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 01/2021 Processo de Licitação de Licitação 02/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Valdivia Baptista Soares.
CNPJ.: 29.993.513/0001-22.
Valor: R\$892,80.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi, - Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2021 Processo de Licitação de Licitação 01/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Osmair Rodrigues - EPP.
CNPJ.: 03.517.560/0001-06.
Valor: R\$799,51.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi, - Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2021 Processo de Licitação de Licitação 03/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – material de expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: FKJ Cartuchos Ltda.
CNPJ: 07.540.940/0001-12.
Valor: R\$356,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi, - Presidente

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento VII, símbolo S-4, GUILLERME FILIUS, portador do RG nº 14.148.828-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.96 em contrato.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
DECRETA:
nas Cols. Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETO Nº 062/2021

REC RECORRENTE LIQUIDA	117.853.051,04	129,41
RECEITA TOTAL	150.961.957,56	161,8
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.104.766,80	27,1
TOTAL DAS RECEITAS	122.857.190,76	134,4
Outras Deduções	-	
Deduções FUNDEB	12.613.840,00	
Transf. de Capital	4.986.339,72	4,4
Alienação de Bens	17.800,00	
Operações de Crédito	-	5
RECEITAS DE CAPITAL	5.004.139,72	5,0
Receitas Diversas	487.809,90	
Dívida Ativa	1.297.509,16	
Indenizações e Resoluções	19.786,11	1
Multas	1.053.576,09	7
OUTRAS REC CORRENTES	2.858.680,26	4
Transf. Multigovernamentais	20.578.325,39	21,6
Transf. do Estado	34.924.703,08	32,6
Transf. da União	41.834.656,35	40,1
TRANSF CORRENTES	97.437.684,82	94,4
RECEITA DE SERVIÇOS	141.491,31	1
RECEITA INDUSTRIAL	-	
RECEITA AGRPECUÁRIA	-	
Receita de Valores Mobiliária	2.216.001,87	2
Receitas Imobiliárias	3.397,92	
RECEITA PATRIMONIAL	2.219.399,79	2
Contribuições	5.777.322,31	6,1
REC DE CONTRIBUIÇÕES	5.777.322,31	6,1
Contribuições de Melhorias	22,33	
Taxas	3.687.237,51	5
Impostos	18.345.052,71	22
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.032.312,55	27
RECEITAS CORRENTES	117.853.051,04	129
2017-Arrec	201	

VI) Demonstrativo da evolução da receita